



Valide aqui este documento

**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

**COMARCA DE BOA VISTA - RR  
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2-REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

42.635

FICHA

FICHA 001

42.635

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 42635.

**IMÓVEL:** Lote de terras urbano nº 425, da Quadra nº 67, Zona 15, Loteamento Cidade Satélite (Fase II), Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Capella, medindo 12,00 metros; Fundos com parte do lote nº 13, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 01, medindo 32,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 413, medindo 32,00 metros, ou seja, a área total de 384,00m<sup>2</sup>. **Proprietário:** CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 60.190-SSP/RR e CPF nº 225.592.722-53. Registro anterior: Matrícula nº 34165 e AV-28, do livro 2-Registro Geral, desta Serventia Dou-fé. Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2009.

**R-1-42635. COMPRA E VENDA. Transmitente:** CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, já qualificado na Matrícula. **Adquirente:** NEYVA DUARTE ANSELMO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, CI nº 03065187284-CONTR/RR e CPF nº 627.581.282-68. **Título:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07 de outubro de 2009, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$10.000,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados. Consta também que o transmitente declarou não viver em união estável. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2009.

**R-2-42635. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedora Fiduciante:** NEYVA DUARTE ANSELMO, qualificada no R-1-42635 acima. **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, e agência nesta Cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Título:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública datado de 07 de outubro de 2009, acompanhado de planilha de Custo Efetivo Total, do quais fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$79.941,75, pagáveis em 240 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$898,67, aos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano e efetiva de 8,4722% ao ano, recalculadas na forma do título, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 2009. Valor da Garantia Fiduciária: R\$80.584,27, sendo a prestação composta de amortização, juros e Taxa de Administração de R\$21,98, calculada pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, sujeitando-se o saldo devedor à atualização mensal na forma da cláusula nona do título. Nos 02(dois) primeiros anos de vigência do contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguros serão recalculados a cada período de 12 meses, no dia correspondente ao da assinatura do título. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento com base no critério de ajuste "pro rata die", aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos de depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, incidindo sobre o valor apurado juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e moratória de 2%. A Devedora Fiduciante alienou à Credora Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta Matrícula, em garantia da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GL6-D4PXP-F4W3L-23L5S>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

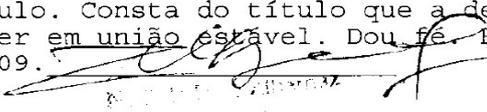
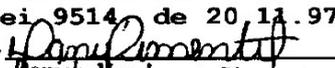
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GL6-D4PXP-F4W3L-23L55>

VERSÃO FICHA Nº

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>dívida, que vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado, abrangendo também a garantia as benfeitorias que forem acrescidas. São motivos de vencimento antecipado da dívida entre outras hipóteses, o atraso de 60(sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer um dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas no título. A Devedora Fiduciante poderá transmitir os seus direitos e obrigações de que seja titular, e a Credora também poderá ceder o seu crédito no todo ou em parte, podendo proceder a securitização de seu crédito imobiliário, e ceder a uma companhia securitizadora, que poderá emitir Certificado de Recebíveis Imobiliários-CRI, que será livremente negociado por meio de sistemas centralizados de custódia e liquidações financeiras de títulos privados, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Consta do título que a devedora fiduciante declarou não viver em união estável. Dou fé. Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2009.</p> 	
<p><b>R-3-42635. Protocolo nº 247025 de 25.10.2023, livro 1-AC. ATO PRATICADO: REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, abaixo qualificada, datado de 28 de fevereiro de 2024, acompanhado da intimação extrajudicial feita à Devedora Fiduciante por Edital nº 12/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TJRR, Ano XXVI, Edições 7532, 7533 e 7534, de 05, 08 e 09 de janeiro de 2024, respectivamente, e com a Certidão de Decurso de Prazo, datada de 02 de fevereiro de 2024, sem que a Devedora Fiduciante tenha resolvido o débito objeto do R-2-42635 supra, documentos esses extraídos do procedimento de intimação extrajudicial requerido em 23 de outubro de 2023, recepcionado no Serviço Eletrônico de Intimações e Consolidação da Propriedade Fiduciária, conforme protocolo digital IN01067161C, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4. Dos valores: Valor para fins de cálculo do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI, R\$88.969,47, dado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, conforme processo nº 9238/2023, DAM nº 409435856; e Valor para fins de cálculo dos Emolumentos R\$88.969,47. Certifico que ficam arquivados nesta Serventia os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos dos Artigos 26 e 26-A, § 1º, da Lei 9514, de 20.11.97. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de março de 2024.</b></p>  <p><b>Damiely Nascimento Pimentel</b> Escrevente Junior</p> <p>SELO Nº 00000965520200093788F8E, emitido em: 27/03/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 1.250,35, FUNDEJURR: R\$125,03, FISCALIZAÇÃO: R\$ 62,52, FECOM: R\$ 62,52, ISSQN: R\$ 62,52, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 1.566,94. Consulte em: <a href="https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user">https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user</a>.</p>	



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Registro de Imóveis

Boa Vista - Roraima



PODER JUDICIÁRIO

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **42635**, do Livro 2-Registro Geral desta Serventia, extraída pelo processo reprográfico, nos termos do artigo 19, §1, da lei 6.015/73 e do artigo 41 da lei 8.935/94, e está conforme o original. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de março de 2024. Eu, **DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL**, Escrevente Júnior, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente. A presente Certidão é parte complementar e inseparável da referida Matrícula, objeto do Controle nº 232598.

**DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL**

**Escrevente Júnior**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

SELO Nº 0000096552020009378971D, emitido em: 27/03/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

Registro de Imóveis

Boa Vista - Roraima

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GL6-D4PXP-F4W3L-23L5S>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado